



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 18 DE ABRIL DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 73

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **LEI Nº 819/2023:** INSERE O ENCONTRO MACAUBENSE DE SANFONEIROS (EMSAN) NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

LEI Nº 819/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

“Inserir o Encontro Macaubense de Sanfoneiros (EMSAN) no calendário oficial de eventos do Município de Macaúbas, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o evento denominado Encontro Macaubense de Sanfoneiros (EMSAN), incluído no calendário oficial de eventos do Município de Macaúbas, Bahia.

Parágrafo único. O evento popularmente conhecido como “Encontro de Sanfoneiros” acontecerá anualmente, durante o terceiro final de semana do mês de setembro no Município de Macaúbas.

Art. 2º. Nesta data serão realizadas atividades sociais, recreativas e apresentações de artistas sanfoneiros.

Art. 3º. Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023.


ALOÍSIO MIGUEL REBONATO
Prefeito Municipal